



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 708/2019 - GP.

Porto Ferreira, 11 de outubro de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

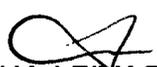
Ref.: Requerimento nº 356/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações do Sr. Fábio Castelhana Franco da Silveira, Chefe de Gabinete.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SALDANHA LEIVAS COUGO
Vice-Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Memorando nº 154/2019- GP.

Porto Ferreira, 08 de outubro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor,
Saldanhas Leivas Cougo.
Prefeito Municipal em Exercício de Porto Ferreira.

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 356/2019, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, informo o que abaixo segue:

Esclarecemos que não haverá corte no pagamento de horas extras e que todas as horas extras realizadas pelos servidores municipais, serão devidamente pagas. Com o objetivo de garantir o zelo ao erário público, foi encaminhada uma orientação para avaliação da real necessidade de execução das horas extras praticadas pelos servidores municipais, excetuando-se, os serviços essenciais.

Atenciosamente,

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br